



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## PORTARIA Nº 231/2022

Concede Férias Regulamentares a servidores.

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e no art. 95 da Lei Complementar nº 87, de 10 de Julho de 2019, concede Férias Regulamentares aos seguintes Servidores:

### Secretaria Municipal de Administração

- **Solange Estevan** - Servente – Matrícula 531-2/2, no período de 05 à 16 de setembro de 2022 (12 dias) – Período Aquisitivo: 30/03/2021 à 29/03/2022.

### Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

- **Silvia Letícia Uhde** – Agente Comunitário de Saúde - Matrícula 518-5/1, no período de 01 à 15 de setembro de 2022 (15 dias) – Período Aquisitivo: 15/03/2021 à 14/03/2022.

O pagamento das férias dos estatutários seguirá o estabelecido no Art. 99 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, regulamentado pela Ordem de Serviço nº 18, de 09 de novembro de 2021, e o pagamentos dos celetistas segue o previsto na CLT.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, em 26 de agosto de 2022.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

**Elton Rehfeld**

Secretário Municipal de Administração